Boletim de Serviço

Número: 124/21	06 de Julho de 2021.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

UFRN

Reitor

JOSÉ DANIEL DINIZ MELO

Vice-Reitor

Henio Ferreira de Miranda

Sumário	

Atos da Administração da Universidade – UFRN	**04**
Colegiados Superiores - CS	**04**
Conselho de Administração - CONSAD	**04**
Câmara De Gestão De Pessoas - CGP	**04**
Gabinete do Reitor – GR	**05**
Pró-Reitorias – PR	**09**
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP	**09**
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD	**12**
Centros Acadêmicos – CA	**21**
Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET	**21**
Departamento De Geologia - GEO	**21**
Departamento De Geofísica - GEOFIS	**21**
Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA	**21**
Departamento De Artes - ARTES	**25**
Centro De Ciências Da Saúde – CCS	**28**
Departamento De Infectologia - DINF	**28**
Departamento De Enfermagem - DENF	**28**
Departamento de Fisioterapia - DFST	**31**
Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES	**32**
Departamento de Computação e Tecnologia – DCT	**32**
Unidades Suplementares Acadêmicas – USA	**33**
Superintendência De Infraestrutura - INFRA	**33**
Faculdade De Engenharia, Letras E Ciências Sociais Do Seridó - FELCS	**33**
Escola De Ciências E Tecnologia - ECT	**34**

BOLETIM DE SERVIÇO

Editado sob a responsabilidade da

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

MARIA DO CARMO A DE MEDEIROS F DE OLIVEIRA

Pró-Reitora de Administração

IZABEL DE MEDEIROS COELHO

Pró-Reitora Adjunta

Atos Administrativos da Universidade – UFRN
Colegiados Superiores - CS
Conselho de Administração - CONSAD
Câmara De Gestão De Pessoas - CGP
Resolução No 034/2021 - CGP/CONSAD, de 30 de junho de 2021.

Homologa o relatório da análise dos pedidos de reconsideração relativos à Avaliação de Desempenho de 2020.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução No 110/2019-CONSAD, de 19 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.031623/2021-79.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o relatório de análises dos pedidos de reconsideração relativos à Avaliação de Desempenho de 2020, constante do processo nº 23077.031623/2021-79.
Parágrafo único. O relatório a que se refere o caput deste artigo deferiu 49 pedidos e indeferiu 94 pedidos de servidores técnico-administrativos e/ou docentes, totalizando 143 análises.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Presidente

Resolução No 035/2021 - CGP/CONSAD, de 30 de junho de 2021.

Indefere o pedido de remoção de servidor(a) Técnico-Administrativo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução No 056/2018-CONSAD, de 08 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.038039/2020-63.

RESOLVE:

Art. 1o Indeferir o pedido de remoção do(a) servidor(a) MARTA REJANE DE SOUZA MEDEIROS, SIAPE nº 1149321, cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado(a) na Maternidade Escola Januário Cicco – MEJC.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Presidente

Resolução No 036/2021 - CGP/CONSAD, de 30 de junho de 2021.

Aprova as alterações nos Instrumentos de Avaliação de Desempenho - 2021.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – CONSAD, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe confere a Resolução no 006/2015, de 19 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço no 053/2015, de 23 de março de 2015;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 110/2019-CONSAD, de 19 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23077.037271/2021-65.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as alterações propostas nos instrumentos de avaliação de desempenho – 2021, quais sejam: alteração do tempo verbal e de pronomes possessivos para a primeira pessoa do singular nos itens de autoavaliação e inclusão dos artigos femininos (a)/(as) em contemplação aos artigos e substantivos que antes apareciam apenas no masculino, visando o engajamento e a equidade de gêneros no serviço público, bem como a valorização do servidor.

Parágrafo único. O formulário com o título "Avaliação de Servidores com Função de Gestão pela Chefia", deverá ser revisado, incluindo-se o artigo feminino, razão pela qual recomenda-se a revisão de todos os formulários, para fins de padronização das alterações.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(a) Mirian Dantas dos Santos - Presidente

Gabinete do Reitor – GR

Portaria Nº 993 / 2021 - R, de 05 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de PATRICIA DOS SANTOS CALDERON, matrícula n.º 1678126, Professora Associada do Departamento de Odontologia - CCS, para cursar Estágio Pós Doutoral na Universidade da Flórida, na cidade de Gainesville, nos EUA, no período de 01.09.2021 a 31.08.2022, inclusive trânsito, com ônus para a CAPES/PRINT/UFRN, conforme processo n.º 23077.021683/2020-01.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 994 / 2021 - R, de 05 de julho de 2021.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições inerentes ao cargo e da delegação de competência que lhe concede a Portaria MEC n.º 404, de 23.04.2009,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do país de BRUNO CESAR DE VASCONCELOS GURGEL, matrícula n.º 1660087, Professor Associado do Departamento de Odontologia - CCS, para cursar Estágio Pós Doutoral na Universidade da Flórida, na cidade de Gainesville, nos EUA, no período de 01.09.2021 a 31.08.2022, e trânsito no período de 30.08.2021 a 31.08.2021, com ônus para a CAPES/PRINT/UFRN, conforme processo n.º 23077.021679/2020-34.

(a) José Daniel Diniz Melo – Reitor

Portaria Nº 995 / 2021 - R, de 05 de julho de 2021.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, de acordo com o Art. 16 da Resolução nº 172/2010-CONSEPE, de 17/08/2010 e considerando o que consta do processo n.º 23077.033854/2021-17,

RESOLVE

Conceder licença para capacitação, no período de 16 de julho a 13 de outubro de 2021, a SANDRA RUFINO SANTOS, Professor Associado, matrícula nº 2736085, do Quadro de Pessoal da Universidade, lotado(a) no Departamento de Engenharia de Produção, do Centro de Tecnologia (CT), de acordo com o Decreto n.º 9.991, de 28 de agosto de 2019.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 997 / 2021 - R, de 05 de julho de 2021.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, combinado com o artigo 48, parágrafos 1° e 2º, do mesmo Estatuto;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 7º, da Lei n.º 12.677/2012, publicada no Diário Oficial da União de 26.06.12, e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.057998/2021-69,

RESOLVE

Designar THAYANE SILVA CAMPOS, matrícula nº 1109148, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Vice-Coordenador do Curso de Letras - Língua Espanhola, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), para um mandato de 02 (dois) anos.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 998 / 2021 - R, de 05 de julho de 2021.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.064960/2021-42,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, da função de Secretário Administrativo, do Programa de Pós-Graduação em Geografia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), o(a) servidor(a) ANDRE RODRIGUES FABRICIO, matrícula nº 2034262, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 999 / 2021 - R, de 05 de julho de 2021.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN;

CONSIDERANDO que o parecer do ex - DASP no processo n. º 8.702/64 D.O.U. de 06 de janeiro de 1965, reza: "que o pagamento de vantagens só poderá ser feito com fundamento em dispositivo legal e, assim, não estando a espécie prevista em lei, não há como se admitir o (a) interessado (a) direito à gratificação", e considerando, ainda, o que consta do processo n. º 23077.064960/2021-42,

RESOLVE

Designar THIAGO PEREIRA DE PAIVA SILVA, matrícula nº 3209240, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de Secretário Administrativo, do Programa de Pós-Graduação em Geografia, do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA).

Esclarecer à Direção de Administração de Pessoal desta Universidade que o servidor mencionado no item 1 fará jus somente à remuneração e vantagens que atualmente percebe na condição de Assistente em Administração, nenhum outro benefício pecuniário podendo ser-lhe deferido pelo exercício dos encargos que são atribuídos com esta portaria.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1000 / 2021 - R, de 05 de Julho de 2021.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23 do Estatuto da UFRN, c/c o art. 39, inciso XI, do Regimento Geral da UFRN, art. 216, §4º do mesmo diploma, e ainda, de acordo com a Lei 9.784/99 e conforme o teor do OFÍCIO Nº 32, de 12 de Maio de 2021 ,

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar os servidores, SELMA SOUSA BRUNO, Professor Associado, matrícula nº. 1149619; ORGIVAL BEZERRA DA NOBREGA JÚNIOR, Professor Associado, matrícula nº. 1149334; e RENAN GONÇALVES PEREIRA, Assistente em Administração, matrícula nº. 1951870 para, sob a Presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente-PADD, a fim de apurar os fatos constantes no Processo nº.23077.046945/2020-31 .

Art. 2º Convalidar todos os atos praticados pela Comissão designada pela Portaria nº790/20-R, de 07.07.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 130 de 07.07.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1050/20-R, de 08.09.2020, publicada no Boletim de Serviço n.º 175 de 09.09.2020, redesignada pela Portaria n.º 1164/20-R de 06.10.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 197 de 08.10.2020, prorrogada pela Portaria n.º 1627/20-R de 09.12.2020 publicada no Boletim de Serviço n.º 239 de 10.12.2020, redesignada pela Portaria n.º 129/21-R de 25.01.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 15 de 25.01.2021, prorrogada pela Portaria n.º 409/21-R de 12.03.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 48 de 16.03.2021, redesignada pela Portaria n.º 606/21-R de 20.04.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 73 de 22.04.2021, prorrogada pela Portaria n.º 829/21-R de 02.06.2021 publicada no Boletim de Serviço n.º 103 de 07.06.2021.

Art. 3º Determinar o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 09.07.2021, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Publicar esta Portaria no Boletim de Serviço.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1001 / 2021 - R, de 06 de julho de 2021.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.070436/2021-19,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a contar de 10 de junho de 2021, da função de Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Iniciação Científica e Tecnológica, da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ), o(a) servidor(a) AMANDA SANTOS LIMA DA CUNHA, matrícula nº 2408294, Assistente em Administração, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1002 / 2021 - R, de 06 de julho de 2021.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.070436/2021-19,

RESOLVE

Designar CARLOS DYEGO DE OLIVEIRA QUEIROZ, matrícula nº 2419854, Tecnólogo-Formação, do Quadro de Pessoal da Universidade, para exercer a função de

Substituto Eventual nas faltas e/ou impedimentos do Chefe da Divisão de Iniciação Científica e Tecnológica, da Pró-Reitoria de Pesquisa (PROPESQ).

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Portaria Nº 1003 / 2021 - R, de 06 de julho de 2021.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando da atribuição que lhe confere o artigo 23, do Estatuto da UFRN, e considerando o que consta do processo nº. 23077.074713/2021-54,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, a contar de 11 de junho de 2021, da função de Vice-Chefe do Departamento de Fisioterapia, do Centro de Ciências da Saúde (CCS), o(a) servidor(a) IVAN DANIEL BEZERRA NOGUEIRA, matrícula nº 1754525, Professor Adjunto, do Quadro de Pessoal da Universidade.

(a) Henio Ferreira De Miranda - Reitor Em Exercício

Pró-Reitorias – PR
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP
Portaria Nº 736 / 2021 - PROGESP, de 05 de julho de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei n.° 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e a Resolução n.° 038/2010-CONSAD, de 21 de outubro de 2010, sobre as Normas Gerais de afastamentos do pessoal técnico-administrativo desta Universidade,

CONSIDERANDO a situação de pandemia ocasionada pela COVID-19,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n.° 06/2020-PROGESP, de 30 de junho de 2020,

RESOLVE

1. Aprovar o afastamento no país de THALLES DA SILVA PINTO, matrícula nº 2332933, Auxiliar em Administração, lotado na Administração do Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET, para cursar Doutorado pelo Programa de Pós-Graduação em Psicobiologia, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, na modalidade de afastamento integral, pelo período de 01/08/2021 a 29/02/2024.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 737 / 2021 - PROGESP, de 05 de julho de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo N. º 23077.068978/2021-13.

RESOLVE:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 22/06/2021, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, MARILIA LINHARES DE SOUSA, matrícula n.º 2157072, ocupante do cargo de Assistente em Administração faz jus à progressão por capacitação do D-III para D-IV, pelo(s) curso(s): Redação Oficial: Tópicos Essenciais (60h); Curso Básico de Licitações - Enfrentando (e vencendo) tabus (60h); e pela anterior carga horária excedente de 40h, totalizando 160h (cento e sessenta horas).

O(a) servidor(a) utilizará 150h (cento e cinquenta horas) nesta referida progressão.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 738 / 2021 - PROGESP, de 05 de julho de 2021.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.060836/2021-16.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 07/06/2021, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, TIAGO TAVARES E SILVA, matrícula n.º 2398884, ocupante do cargo de Historiador faz jus a 75% de Incentivo à Qualificação, pelo Doutorado em Ciências Sociais, por essa formação ter relação direta com Todos os Ambientes Organizacionais.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 739 / 2021 - PROGESP, de 05 de julho de 2021.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23.10.95, publicada no BS nº 059, de 10.11.95, e de acordo com o artigo 26, do Estatuto, com a redação dada pela Resolução 02/03-CONSUNI, publicado no B.S nº 020, de 05.06.2003.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, e na Resolução nº 186/2014, de 16/09/2014, publicada no Boletim de Serviço nº 180, de 29/09/2014.

RESOLVE

Conceder Retribuicao por Titulaçao abaixo indicado, o Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico a seguir relacionada, do Quadro de Pessoal da Universidade, com vigência a partir da data indicada:

- Retribuição por Titulação de DOUTOR

NOME	MATRÍCULA	VIGÊNCIA	PROCESSO
MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA ANDRADE	2373588	01/07/2021	23077.074576/2021-58

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria Nº 740 / 2021 - PROGESP, de 05 de julho de 2021.

A Pró-reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º1.270/95-R de 23 de outubro de 1995,

Considerando o disposto no artigo 12, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233 de 23 de dezembro de 2005 e nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando, finalmente, o parecer da Divisão de Capacitação e Educação Profissional - DCEP e a homologação da Diretora da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas - DDP, exarados no processo nº 23077.064897/2021-44.

RESOLVE:

Conceder, com vigência em 25/06/2021, Incentivo à Qualificação ao servidor(a) técnico-administrativo do Quadro de Pessoal da Universidade, ERIK GALVAO DA SILVA, matrícula n.º 1249785, ocupante do cargo de Engenheiro-área, faz jus a 52% de Incentivo à Qualificação, pelo Mestrado Profissional em Arquitetura, Projeto e Meio Ambiente, por essa formação ter relação direta com o Ambiente Organizacional Infraestrutura.

Considerando o § 2º do Art. 2º da Portaria nº 332-2012-PROGESP, o(a) servidor(a) terá 180 (dias) a contar da data de assinatura do termo de compromisso para apresentação do certificado ou diploma de conclusão, sob pena de suspensão do benefício.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 741/2021-PROGESP, de 6 de Julho de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Promoção Funcional da Classe C - Adjunto Nível 004 para a Classe D - Associado Nível 001 a LUZIANA MARIA NUNES DE QUEIROZ, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2179045, lotado(a) no(a) DCEA/CERES, com vigência a partir de 06/07/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Portaria nº 742/2021-PROGESP, de 6 de Julho de 2021

A PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, da UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas pela Portaria 1270/95-R, de 23/10/95, e de acordo com o processo nº 23077.000000/0000-12 e com o parecer da CPPD,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional da Classe C - Adjunto Nível 001 para a Classe C - Adjunto Nível 002 a RUTE REGIS DE OLIVEIRA DA SILVA, do Quadro de Pessoal da Universidade, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR, matrícula Siape 2321231, lotado(a) no(a) DFPE/CE, com vigência a partir de 06/07/2021.

(a) Mirian Dantas Dos Santos - Pro-Reitor(A)

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD

Portaria Nº 8 / 2021 - PROGRAD, de 05 de julho de 2021.

A PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Regulamento dos Cursos Regulares de Graduação da UFRN,

CONSIDERANDO a Portaria nº 706/2020 - R, de 02/06/2020, que autoriza as pró-reitorias, quando necessário, a editarem regulamentação própria, considerando normativas nacionais e locais, quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a Resolução nº 62/2020 - CONSEPE, de 05/11/2020, que dispõe sobre a regulamentação das atividades de ensino dos cursos de graduação dos Períodos Letivos 2020.2, 2021.1 e 2021.2

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar procedimentos necessários ao Período Letivo Regular 2021.1, em função da pandemia da COVID-19.

DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º O desmembramento de componente curricular que possui carga horária teórica e prática, cuja parte prática não possa ser ofertada em formato remoto, deverá ser realizado conforme o trâmite descrito nos incisos a seguir:

I - O Colegiado de curso deverá aprovar o desmembramento de componente curricular que possui carga horária teórica e prática, registrando a decisão em Ata.
§1º O desmembramento de que trata este inciso consiste na criação de novos componentes curriculares, de modo a possibilitar a oferta de parte do componente em formato remoto.
§2º Deverá constar na ficha de caracterização dos novos componentes curriculares desmembrados a equivalência com o componente curricular original.
§3º Deverá ser alterada a expressão de equivalência do componente original, inserindo os novos componentes curriculares desmembrados.

II - A solicitação de desmembramento de componente curricular deverá ser enviada, via ofício, pela coordenação de curso ao departamento ou unidade acadêmica especializada responsável pelo componente a ser desmembrado, anexando a Ata de aprovação do colegiado do curso.

III - A chefia do departamento ou a direção da unidade acadêmica especializada deverá formalizar, no SIPAC, processo eletrônico do tipo "Implantação de Componente Curricular", contendo:
a) Ata da plenária do departamento, ou Ato *ad referendum* da chefia do departamento ou da direção da unidade acadêmica especializada, relativa à aprovação do desmembramento;
b) Atas de aprovação dos colegiados dos cursos que possuem, em suas estruturas curriculares, os componentes curriculares a serem desmembrados;
c) Formulários de caracterização dos componentes curriculares desmembrados (disponível em http://www.prograd.ufrn.br/documento.php?id=88859003); e
d) Ficha de desmembramento de cada componente curricular (Anexo IV).

§1º A chefia do departamento ou a direção da unidade acadêmica especializada deverá despachar o processo eletrônico para a DiACOM (11.03.05.03), após a criação, no SIGAA, dos componentes curriculares desmembrados.
§2º A oferta dos componentes curriculares resultantes do desmembramento de que trata o caput deste artigo se dará a partir do período letivo 2021.2.

Art. 3º Na criação dos componentes curriculares desmembrados, a chefia do departamento ou a direção da unidade acadêmica especializada deverá observar as seguintes exigências:
I - primeiramente deverá ser cadastrado o componente curricular teórico e depois o componente curricular prático; e
II - o componente curricular prático deverá ter registrado como correquisito o componente curricular teórico.

Art. 4º Os planos de curso adaptados dos componentes curriculares, com carga horária integralmente prática ou carga horária teórico-prática, ofertados no formato remoto deverão ser apensados ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC), realizando-se o seguinte trâmite:
I - os docentes deverão enviar o plano de curso adaptado ao formato remoto para a chefia do departamento ou unidade acadêmica especializada responsável pelo componente;
II - a chefia do departamento ou a direção da unidade acadêmica especializada deverá enviar, via ofício, os planos de curso adaptados para as coordenações dos cursos;
III - a coordenação do curso deverá formalizar, no SIPAC, processo eletrônico do tipo "Implantação de Componente Curricular", contendo:
a) a Ata de aprovação do colegiado do curso relativa aos planos de curso adaptados dos componentes curriculares práticos; e
b) os planos de curso adaptados.

§1º A coordenação de curso deverá despachar o processo eletrônico para a DiACOM/PROGRAD (11.03.05.03).

§2º Para fins desta portaria, o plano de curso adaptado será composto pela ficha de caracterização do componente curricular, acrescido da metodologia e dos recursos didáticos adaptados ao formato remoto (ficha de caracterização disponível em http://www.prograd.ufrn.br/documento.php?id=88859003).

Art. 5º A solicitação de alterações nas expressões de componentes curriculares com início de vigência em 2021.2 deverá ser realizada conforme o seguinte trâmite:
I - o colegiado de curso deverá aprovar a alteração das expressões de componentes curriculares e registrar a decisão em Ata;
II - a coordenação de curso deverá enviar Ata de aprovação do colegiado de curso (datada e assinada) ou Certidão/Declaração ou ato *ad referendum* da coordenação explicitando que estão cientes, à chefia do departamento ou à direção da unidade acadêmica especializada, a qual o componente está vinculado;
III - a chefia do departamento ou a direção da unidade acadêmica especializada deverá analisar o pedido de alteração de expressão do componente curricular; e
IV - a chefia do departamento ou a direção da unidade acadêmica especializada deverá cadastrar as expressões aprovadas pela unidade, via funcionalidade própria no SIGAA, pelo caminho: Chefia à Componentes Curriculares à Solicitar alteração de expressão, anexando as Atas de aprovação dos colegiados dos cursos ou Certidão/Declaração ou ato *ad referendum* da coordenação.

Parágrafo único. No caso em que o componente curricular for vinculado à coordenação do curso, a solicitação de alteração de expressão deverá ser realizada via processo eletrônico no SIPAC para a DiACOM/PROGRAD (11.03.05.03), contendo:
I - código e nome do componente curricular;
II - tipo de expressão a ser alterada (pré-requisito, correquisito, equivalência);
III - expressão conforme deve ser cadastrada; e
IV - Ata do colegiado de curso ou Certidão/Declaração ou ato *ad referendum* da coordenação com a aprovação da alteração das expressões do componente curricular (em anexo).

Art. 6º Para a exclusão de turmas do período letivo 2021.1, por questões excepcionais, deverá ser formalizado, no SIPAC, processo eletrônico para a DACA/PROGRAD (11.03.01), contendo:
I - requerimento, com justificativa, para a exclusão;
II - Ata da plenária do departamento ou da direção da unidade acadêmica especializada responsável pelo componente curricular; e
III - Ata do colegiado de curso.

Parágrafo único. A exclusão de turmas cuja justificativa esteja relacionada a questão de pessoal passará por análise prévia conjunta da PROGRAD e PROGESP.

Art. 7º Será permitida, excepcionalmente, a suspensão de programa para os discentes ingressantes em 2021.1 na UFRN.

§1º Para requerer a suspensão de programa, o discente ingressante deverá enviar solicitação, à Coordenadoria de Atendimento da PROGRAD, com os seguintes documentos:
I - requerimento padrão, com justificativa (disponível em http://www.prograd.ufrn.br/documento.php?id=348605823); e
II - documento oficial com foto.
§2º A solicitação deverá ser enviada para o e-mail atendimento@prograd.ufrn.br.
§3º A data final para solicitação de suspensão de programa para discentes ingressantes é o dia 13/08/2021.

Art. 8º Não serão realizados cancelamentos de curso por abandono, decurso de prazo ou insuficiência de desempenho acadêmico relacionados ao período letivo 2021.1.

§1º Os discentes que recaírem na condição de abandono de curso por não efetivação de matrícula, no período letivo de 2021.1, terão o seu programa suspenso automaticamente.
§2º Os discentes que atingirem o prazo máximo para a conclusão de curso no período letivo de 2021.1 terão o seu prazo máximo prorrogado, automaticamente, por 1 (um) semestre.
§3º Para os discentes que se enquadrem nas condições previstas no *caput* deste artigo será inserida observação no histórico escolar.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Não serão realizadas matrículas administrativas após o encerramento do prazo para matrícula extraordinária.

Art. 10. As solicitações via e-mail indicadas nesta Portaria são restritas ao Período Letivo Regular 2021.1, em razão de sua excepcionalidade.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Maria das Vitórias Vieira Almeida de Sá - Pró-Reitora

ANEXO 1

QUADRO RESUMO DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS Diacom - DDPed

Nº	Procedimento administrativo	Canal de atendimento	Unidade executora do procedimento
1	Desmembramento de componente curricular com CH teórica e prática (ANEXOS 3 e 4)	Via processo eletrônico (Mesa Virtual do SIPAC) Tipo do processo: Implantação de Componente Curricular	
2	Apensação de planos de curso ao PPC (ANEXO 5)	Via processo eletrônico (Mesa Virtual do SIPAC) Tipo do processo: Implantação de Componente Curricular	
3A	Alteração de expressões de componentes (ANEXO 6 e 7)	Se a unidade responsável pelo componente for departamento acadêmico ou direção de UAE: Exclusivamente via funcionalidade própria no SIGAA (Chefia ? Componentes Curriculares ? Solicitar alteração de Expressão)	
3B	Alteração de expressões de componentes (ANEXO 6 e 7)	Se a unidade responsável pelo componente for a coordenação do curso: Via processo eletrônico (Mesa Virtual do SIPAC) Tipo do processo: Implantação de Componente Curricular / Assunto	Diacom - Divisão de Acompanhamento de Cursos (11.03.05.03)

		Detalhado: Alterações de Expressões de Componentes Curriculares	

ANEXO 2

ESCLARECIMENTO SOBRE EQUIVALÊNCIA NOS DOIS SENTIDOS

- Lembramos que as equivalências precisam estar cadastradas nos dois sentidos sempre levando em consideração as equivalências já existentes no componente a ser desmembrado, evitando assim prejuízos para os discentes.

- Segue abaixo exemplo de como deverá ser implantado:
OBS.: Considere que o componente ABC0002 tem as seguintes características: CH Total: 60h, sendo que 30h de teoria e 30h de prática

EXEMPLO 1: Quando não for possível ofertar toda carga horária prática no formato remoto.

COMPONENTE ORIGINAL (Alterar conforme Procedimento 3 - Alteração de Expressões de Componentes)	
Código do Componente	Expressão de Equivalência
ABC0002	(ABC0001) OU (ABC0003 E ABC0004) * Sendo que ABC001 é a equivalência já existente

COMPONENTE DESMEMBRADO (Criar componente desmembrado conforme Procedimento 1 - Desmembramento de componente curricular com CH teórica e prática)			
Código do Componente	Tipo	Correquisito	Expressão de Equivalência
ABC0003	Teórico (30h)		(ABC0001) OU (ABC0002)
ABC0004	Prático (30h)	ABC0003	(ABC0001) OU (ABC0002)

EXEMPLO 2: Quando a parte prática precisar ser desmembrada em dois componentes considerando que ABC0004 é a prática possível de ser ofertada no formato remoto e ABC0005 é a prática possível de ser ofertada apenas no formato presencial.

COMPONENTE ORIGINAL (Alterar conforme Procedimento 3 - Alteração de Expressões de Componentes)	
Código do Componente	Expressão de Equivalência
ABC0002	(ABC0001) OU (ABC0003 E ABC0004 E ABC0005) * Sendo que ABC001 é a equivalência já existente.

COMPONENTE DESMEMBRADO (Criar componente desmembrado conforme Procedimento 1 - Desmembramento de componente curricular com CH teórica e prática)

Código do Componente	Tipo	Correquisito	Expressão de Equivalência
ABC0003	Teórico (30h)		(ABC0001) OU (ABC0002)
ABC0004	Prático Remoto (15h)	ABC0003	(ABC0001) OU (ABC0002)
ABC0005	Prático (15h)	ABC0003	(ABC0001) OU (ABC0002)

IMPORTANTE!

- Todas as expressões já existentes no componente original devem ser levadas nos componentes desmembrados.

- Caso o componente original que sofrerá desmembramento seja pré-requisito de outro componente, esse último deverá sofrer alteração na sua expressão de pré-requisitos, acrescentando os componentes desmembrado

ANEXO 3

FLUXO DO PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO DE COMPONENTE CURRICULAR C/ CH TEÓRICA E PRÁTICA

Ordem	Unidade organizacional	Etapas
1	Colegiado do curso	Aprovar desmembramento de componente curricular com CH teórica e prática e elaborar ata da reunião.
2	Coordenação do curso	Enviar ata de aprovação do desmembramento de componentes curriculares para a unidade responsável (departamento ou UAE), via ofício.
3	Chefe do Depto ou Diretor da UAE	1) Receber ofícios das coordenações dos cursos que solicitam desmembramentos de componentes curriculares;
		2) Criar os componentes curriculares desmembrados no SIGAA;
		3) Abrir processo eletrônico no SIPAC (Tipo de processo: Implantação de Componente Curricular);
		4) Anexar ao processo: a. ata da plenária do departamento ou ato *ad referendum* do chefe do departamento ou Diretor da UAE sobre aprovação do desmembramento; b. atas de aprovação dos colegiados dos cursos que têm os componentes curriculares a serem desmembrados em suas estruturas curriculares; c. os formulários de caracterização dos componentes curriculares (Formulário disponível em: http://www.prograd.ufrn.br/documento.php?id=88859003) Lembrete! Assinar e datar este formulário. d. ficha(s) de desmembramento de componente curricular (Ver anexo 4).
		5) Despachar processo para Diacom (11.03.05.03).

ANEXO 4

FICHA DE DESMEMBRAMENTO DE COMPONENTE CURRICULAR

Unidade responsável:_____.

COMPONENTE CURRICULAR A SER DESMEMBRADO		COMPONENTES CURRICULARES DERIVADOS		
Código - Nome do Componente Curricular	Carga Horária	Código(*) - Nome do Componente Curricular	Tipo	Carga Horária
			Teórico	
			Prático Remoto	
			Prático	
			Teórico	
			Prático Remoto	
			Prático	
			Teórico	
			Prático Remoto	
			Prático	
			Teórico	
			Prático Remoto	
			Prático	
			Teórico	
			Prático Remoto	
			Prático	
			Teórico	
			Prático Remoto	
			Prático	

(*) Os códigos dos componentes curriculares gerados no Sigaa devem ser inseridos nessa ficha.

ANEXO 5

FLUXO DO PROCESSO DE APENSAÇÃO DE PLANOS DE CURSOS AO PPC

Para atender ao §1º do Art. 2º da Resolução nº 062/2020 - CONSEPE, de 05/11/2021 determinando que: "Os componentes curriculares de natureza prática ou a parte prática de componentes curriculares poderão ser adaptados ao formato remoto, desde que seja elaborado

plano de curso específico, aprovado pelo colegiado de curso e apensado ao Projeto Pedagógico de Curso".

Ordem	Unidade organizacional	Etapas
1	Docente	Enviar os planos de cursos adaptados ao formato remoto para a chefia do departamento ou diretor de UAE (Disponível em: http://www.prograd.ufrn.br/documento.php?id=88859003).
2	Chefe do Depto ou Diretor da UAE	Receber os planos de cursos adaptados e enviar, via ofício, para a coordenação de cursos com todos os planos adaptados.
3	Coordenação do curso	1) Abrir processo eletrônico no SIPAC (Tipo de processo: Implantação de Componente Curricular); 2) Anexar ao processo: a. ata de aprovação do colegiado do curso que tem os componentes curriculares em suas estruturas; b. planos de cursos adaptados. 3) Despachar processo para Diacom (11.03.05.03).

ANEXO 6

FLUXO DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE EXPRESSÕES DE COMPONENTES POR CHEFES DE DEPARTAMENTO E DIRETOR DE UAE (VIA SIGAA)

Ordem	Unidade organizacional	Etapas
1	Chefe de Departamento ou Diretor de UAE	1) Enviar consulta eletrônica a cada coordenação de curso que tem em sua(s) estrutura(s) curricular(es) os componentes que sofrerão alterações em suas expressões de pré-requisitos, correquisitos e/ou equivalências. 2) Solicitar de cada curso ata de aprovação do colegiado (ou certidão/declaração) ou ato *ad referendum* da coordenação explicitando que estão cientes das alterações constando no documento data, assinatura e carimbo (ou assinatura eletrônica).
2	Colegiado ou Coordenação do Curso	Emitir ata de aprovação do colegiado do (ou certidão/declaração) ou ato *ad referendum* da coordenação explicitando que estão cientes das alterações devidamente datada, assinada e carimbada (ou assinada eletronicamente)
3	Coordenação do Curso	Enviar ata do colegiado (ou certidão/declaração de aprovação) ou ato a*d referendum* da coordenação do curso para a chefia de departamento ou direção de UAE.
	Chefe de Departamento ou Diretor de UAE	1) Receber e analisar documento enviado por cada coordenação de curso que oferta em sua(s) estrutura(s) curricular(es) os componentes que serão alterados. OBS.:

4		As atas dos colegiados (ou certidões/declarações de aprovação) ou atos a*d referendum* das coordenações devem estar devidamente datadas, assinadas e carimbadas (ou assinadas eletronicamente). 2) Emitir ata da plenária do departamento (ou certidão/declaração de aprovação) ou ato *ad referendum* da chefia de departamento ou direção de UAE aprovando as alterações nas expressões dos componentes curriculares devidamente datada, assinada e carimbada (ou assinada eletronicamente). 3) Cadastrar via funcionalidade própria no SIGAA as expressões aprovadas. (Chefia à Componentes Curriculares à Solicitar alteração de Expressão) 3.1) Anexar arquivo único contendo: a. atas de aprovação dos colegiados (ou certidões/declarações) ou atos *ad referendum* das coordenações de cada curso que têm os componentes em sua(s) estrutura(s) curricular(es) para concluir o cadastro no SIGAA. b. ata de aprovação da plenária do departamento (ou certidão/declaração) ou ato *ad referendum* da chefia de departamento ou direção de UAE. Importante! É obrigatório anexar arquivo único contendo as atas supramencionadas para concluir o cadastro no SiGAA.

ANEXO 7

FLUXO DO PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE EXPRESSÕES DE COMPONENTES POR COORDENADOR DE CURSO (VIA PROCESSO)

Ordem	Unidade organizacional	Etapas
1	Colegiado ou Coordenação do Curso	Emitir ata de aprovação do colegiado (ou certidão/declaração) ou ato *ad referendum* da coordenação do curso informando as alterações nas expressões de pré-requisitos, correquisitos e/ou equivalências de componentes curriculares devidamente datada, assinada e carimbada (ou assinada eletronicamente).
2	Coordenação do Curso	1) Abrir processo eletrônico no SIPAC (Tipo de processo: Implantação de Componente Curricular / Assunto Detalhado: Alterações de Expressões de Componentes Curriculares): a. Anexar ata de aprovação do colegiado (ou certidão/declaração) ou ato *ad referendum* da coordenação do curso; b. Anexar documento informando: - Código e nome do componente curricular - Tipo da expressão (Pré-requisito, Correquisito ou Equivalência) - A expressão como deve ser cadastrada:

		Ex.: ((ABC0001) E (ABC0002)) OU (ABC0003) 2) Despachar processo para Diacom (11.03.05.03).

Centros Acadêmicos – CA
Centro de Ciências Exatas e da Terra - CCET
Departamento De Geologia - GEO
Portaria nº 03/2021-GEO/CCET, de 05 de Julho de 2021.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de FRANCISCO HILARIO REGO BEZERRA, Matrícula: 350640, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA, para Viagem a serviço, no país, em MOSSORÓ / RN, no período de 09 de Julho de 2021 a 09 de Julho de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 153/2021.

(a) Marcela Marques Vieira - Chefe

Departamento De Geofísica - GEOFIS
Portaria nº 05/2021-DEP/GEOFÍS, de 05 de Julho de 2021.

O(A) CHEFE DE DEPARTAMENTO DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de ANTONIO VICENTE DO NASCIMENTO, Matrícula: 1133319, TECNICO DE LABORATORIO AREA DO(A) DEPARTAMENTO DE GEOFÍSICA, para Viagem a serviço, no país, em MOSSORÓ / RN, no período de 09 de Julho de 2021 a 09 de Julho de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 152/2021.

(a) Milton Morais Xavier Junior - Chefe

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes - CCHLA
Portaria Nº 173 / 2021 - ADM/CCHLA, 05 de julho de 2021.

O Diretor em Exercício do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO N° 15/2021/PPGEM/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 02 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes DANIEL DANTAS LEMOS, matrícula 1961635, LIVIA CIRNE DE AZEVEDO PEREIRA, matrícula 1912232, JOSENILDO SOARES BEZERRA, matrícula 3943432, e ITAMAR DE MORAIS NOBRE, matrícula 2475502, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção de Mestrado - 2022 do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia - PPgEM/UFRN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor Substituto

Portaria Nº 174 / 2021 - ADM/CCHLA, de 05 de julho de 2021.

O Diretor em Exercício do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando teor do OFÍCIO N° 14/2021/PPGEM/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 02 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes MARIA HELENA BRAGA E VAZ DA COSTA, matrícula 1345775, ADRIANO CHARLES DA SILVA CRUZ, matrícula 3490575, VALQUÍRIA APARECIDA PASSOS KNEIPP, matrícula 1694773, e JUCIANO DE SOUSA LACERDA, matrícula 1319361, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação referente ao Credenciamento e Recredenciamento de Docentes do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia - PPgEM/UFRN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor Substituto

Portaria Nº 175 / 2021 - ADM/CCHLA, de 05 de julho de 2021.

O Diretor em Exercício do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.Considerando teor do OFÍCIO N° 13/2021/PPGEM/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 02 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os discentes ODLINARI RAMON NASCIMENTO DA SILVA, Matrícula 20201004656; ERMAELA CÍCERA SILVA FREIRE, Matrícula 20201004558; LAÍS EMANUELLE BORBA DE BRITO, Matrícula 20201004502; DAIANA DE MEDEIROS BRANDÃO, Matrícula 20201005143; LUCAS RODRIGUES FÉLIX, Matrícula 20201004567; DIEGO DE OLIVEIRA BEZERRA, Matrícula

20211008677; ÍTALO RÔMANY DE CARVALHO ANDRADE, Matrícula 20211008621; e ANATHALIA MAIA DA SILVA BEZERRA, Matrícula 20211008480, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Discente de Revisão do Currículo Lattes 2021 do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia - PPgEM/UFRN.

Art. 2º - Esta Portaria tem Efeito Retroativo a 16 de junho de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor Substituto

Portaria Nº 176 / 2021 - ADM/CCHLA, de 05 de julho de 2021.

O Diretor em Exercício do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando teor do OFÍCIO N° 17/2021/PPGEM/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 02 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes LUCIANA MIRANDA COSTA, matrícula 1224876, e JUCIANO DE SOUSA LACERDA, matrícula 1319361, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Recursal - Seleção de Mestrado e Doutorado PPgEM 2022, do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia - PPgEM/UFRN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor Substituto

Portaria Nº 177 / 2021 - ADM/CCHLA, de 05 de julho de 2021.

O Diretor em Exercício do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando teor do OFÍCIO N° 16/2021/PPGEM/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 02 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes KENIA BEATRIZ FERREIRA MAIA, matrícula 1460107, DANIEL RODRIGO MEIRINHO DE SOUZA, matrícula 2312564, JOSIMEY COSTA DA SILVA, matrícula 6348127, e MICHAEL MANFRED HANKE, matrícula 1351529, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Seleção de Doutorado - 2022, do Programa de Pós-Graduação em Estudos da Mídia - PPgEM/UFRN.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor Substituto

Portaria Nº 178 / 2021 - ADM/CCHLA, de 05 de julho de 2021.

O Diretor em Exercício do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO N° 49/2021/LET/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 02 de julho de 2021, e do Regimento Geral da UFRN.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a portaria Portaria nº 70/2020 - ADM/CCHLA (13.01), de 05 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 111/2020, de 08 de junho de 2020, para EXLUIR o docente AMON EVANGELISTA DOS ANJOS PAIVA, MATRÍCULAv1107727, e INCLUIR os docentes: DANIELE CAROLINE GONÇALVES LIMA, MATRÍCULA 1065200; GISELE OLIVEIRA DA SILVA PAIVA, MATRÍCULA 1997204; SIMONE PATRÍCIA SOARES DE SOUZA, MATRÍCULA 2219670; JÉSSICA DO CARMO ALVES DE ANDRADE, MATRÍCULA 1025963; e FLÁVIA ROLDAN VIANA (REPRESENTANTE DPEC), MATRÍCULA 2313711, na Composição do Colegiado do Curso de Letras Libras/ Língua Portuguesa, pelo período de 2 anos, contados a partir da Publicação no Boletim de Serviço.

Art. 2º - O Colegiado do Curso de Letras Libras/ Língua Portuguesa passa a ter a seguinte composição:

os docentes:
ISAACK SAYMON ALVES FEITOZA SILVA, mat. 1022232,
JÉSSICA DO CARMO ALVES DE ANDRADE, MATRÍCULA 1025963;
SIMONE LORENA DA SILVA PEREIRA, mat. 2356376,
EZEQUIEL ADNEY LIMA DA PAIXAO, mat. 2221343,
DANIELE CAROLINE GONÇALVES LIMA, MATRÍCULA 1065200;
GISELE OLIVEIRA DA SILVA PAIVA, MATRÍCULA 1997204;
SIMONE PATRÍCIA SOARES DE SOUZA, MATRÍCULA 2219670;
FLÁVIA ROLDAN VIANA (REPRESENTANTE DPEC), MATRÍCULA 2313711

e a discente:
LAURA COSTA DE SANT'ANNA , MATRÍCULA 20180153068.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor Substituto

Portaria Nº 179 / 2021 - ADM/CCHLA, de 05 de julho de 2021.

O Diretor em Exercício do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e estatutárias, que lhe confere a Portaria nº 617/2019-R, de 12 de junho de 2019.

Considerando o teor do OFÍCIO N° 99/2021/DECOM/CCHLA/ADM/CCHLA/CCHLA/REITORIA/UFRN, de 02 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os docentes DANIEL DANTAS LEMOS (MAT. 1961635) - Membro; ADRIANO LOPES GOMES (MAT. 1350248) - Membro; e MÔNICA MOURÃO PEREIRA (MAT. 1837097) - Suplente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Estágios do Departamento de Comunicação - DECOM/UFRN, pelo prazo de 2 (dois) anos contados a partir da Publicação no Boletim de Serviço.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(a) Josenildo Soares Bezerra - Diretor Substituto

Departamento De Artes - ARTES
Edital N° 02/2021 Publicado no Boletim - UFRN . 08/06/2021
Retificado. Prorrogação.

CONCURSO PARA SELEÇÃO DA LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO DE ARTES - DEART 45 ANOS.

O Departamento de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte torna público o presente Edital do concurso para seleção da logomarca alusiva ao seu 45º aniversário.

1. Do objetivo

1.1. O concurso tem como objetivo selecionar uma proposta de logomarca alusiva aos 45º aniversário do Departamento de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - DEART.

2. Dos participantes

2.1. Poderão participar do concurso servidores técnico-administrativos, docentes e discentes ativos da UFRN.
2.2. Poderão participar do concurso servidores técnico-administrativos e docentes aposentados do DEART- UFRN.
2.3. Poderão participar do concurso egressos do DEART- UFRN.
2.4. É vedada a participação de membros do júri especializado de seleção e avaliação.
2.5. Poderão participar do concurso candidatos da comunidade interna e externa da UFRN.

3. Das inscrições das propostas

3.1. Serão aceitas propostas originais e inéditas, consonantes com este edital.
3.2. As inscrições serão realizadas mediante a entrega dos documentos descritos abaixo. O participante deverá enviar a documentação comprobatória escaneada para o e-maildeart45anos@gmail.comem data definida no cronograma deste Edital. Com assunto do e-mail: CONCURSO LOGOMARCA + nome do do participante.
3.2.1. ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO (preenchida e assinada).
3.2.2. ANEXO B – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS (preenchida e assinada).
3.2.3. Comprovante de vínculo (ativo ou inativo) com o DEART e/ou UFRN (quando necessário).
3.2.4. Cópia de documento de identificação (RG ou CNH).
3.2.5. Cópia do CPF.
3.2.6. Proposta de logomarca em arquivo vetorial e formato PNG, em três diferentes versões: a) preto e branco; b) monocromática (em tons de cinza); c) a cores.
3.2.7. Devem constar da proposta de logomarca as palavras abaixo, respeitando caixa alta e baixa, como segue: DEART 45 anos, Departamento de Artes - UFRN.

3.2.8. A logomarca referente aos 45 anos do DEART deve manter diálogo visual com a logomarca oficial do DEART (Anexo C).
3.3. Toda a documentação deverá ser escaneada e enviada em formato Adobe Reader (pdf), exceto a proposta da logomarca que deverá seguir as orientações descritas no item 3.2.6.
3.4. Cada participante só poderá inscrever, no máximo, uma proposta. A inscrição da proposta poderá ser individual ou em co-autoria, considerando até três autores.
3.5. No caso de não atendimento de qualquer dos requisitos acima expressos, a proposta não será homologada e não participará da etapa de avaliação.
3.6. As inscrições ocorrerão de 5 de junho a 15 de julho de 2021.

4. Da avaliação e seleção

4.1. As propostas serão avaliadas em duas etapas:
1ª etapa. Avaliação e seleção por júri especializado designado pela Comissão de organização das celebrações para comemoração dos 45 anos do Departamento de Artes (DEART). As melhores propostas de logomarca serão submetidas à próxima etapa.
2ª etapa. Votação por júri popular.
4.2. Caberá à Comissão de organização das celebrações para comemoração dos 45 anos do Departamento de Artes (DEART) elaborar chamada pública com orientações sobre o processo de votação por júri popular.
4.3. O júri especializado será composto por três membros titulares e 1 (um) suplente.
4.4. A autoria das propostas permanecerá anônima para o júri especializado durante todo o processo (avaliação cega).
4.5. São critérios específicos para o julgamento das propostas:
A) Criatividade e Originalidade: inovação conceitual, técnica e estética;
B) Aplicabilidade: trata-se da possibilidade de diferentes aplicações em mídias impressas e digitais, em cores e em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos;
C) Comunicabilidade: capacidade comunicativa da transmissão da ideia apresentada;
D) Representatividade: relação com a missão, a história e os objetivos do DEART.
E) Relação com as condicionantes expostas nos itens 3.2.7 e 3.2.8.
4.6. O júri especializado tem autonomia para estabelecer a metodologia de avaliação e seleção, considerando os critérios mencionados neste edital.
4.7. O júri popular será composto por docentes, servidores técnicos e discentes do DEART UFRN.
4.7.1. É vedada a participação de membros do júri especializado e dos participantes do concurso na 2ª etapa - a votação por júri popular.

5. Da publicação dos resultados e premiação

5.1 - A divulgação pública da proposta vencedora será feita através do site institucional do DEART/UFRN.
5.2. A proposta selecionada em primeiro lugar será considerada vencedora e fará jus ao prêmio.
5.3. O autor da proposta vencedora será premiado com: 1 (um) certificado de premiação e 1 (um) pacote de livros com publicações na área de Artes.

6. Dos direitos de propriedade da logomarca vencedora

6.1. A proposta selecionada e premiada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado para o Departamento de Artes da UFRN.
6.2. A logomarca vencedora tornar-se-á propriedade exclusiva do Departamento de Artes da UFRN, com direito de usá-la como identidade visual nas ações, eventos e publicações.
6.3. A logomarca vencedora tornar-se-á propriedade exclusiva do Departamento de Artes da UFRN, com direito de alterá-la (redesign) e usá-la como identidade visual nas ações, eventos e publicações.

7. Disposições finais

7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de organização das celebrações para comemoração dos 45 anos do Departamento de Artes (DEART).

8. Cronograma

Atividade	Data
Lançamento do Edital	5 de junho de 2021
Período das inscrições	5 de junho a 15 de julho de 2021
Homologação das inscrições	16 de julho de 2021
Divulgação da composição do júri	16 de julho de 2021
Avaliação	16 a 19 de julho de 2021
Divulgação do resultado	20 de julho de 2021
Premiação	Durante o evento de celebração dos 45 anos DEART

Comissão de organização das celebrações para comemoração dos 45 anos do Departamento de Artes (DEART).

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:
RG:
CPF:
ENDEREÇO: Nº
BAIRRO: CEP:
CIDADE: ESTADO:
Complemento:
Contato: (DD)
E-mail:

Tipo de participação:

( ) servidor técnico-administrativo ativo da UFRN.
( ) docente ativo da UFRN.
( ) discente ativo da UFRN.
( ) servidores técnico-administrativos e docentes aposentados do DEART.
( ) egressos do DEART. Informar curso e ano:
( ) Outro. Especificar:

Natal, ……de……...de 2021.

Assinatura

(Enviar a declaração individual no caso de inscrições em co-autoria)

ANEXO B – DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITOS

Em conformidade com o que determina o EDITAL nº 02/2021 CONCURSO PARA SELEÇÃO DA LOGOMARCA DO DEPARTAMENTO DE ARTES - DEART 45 ANOS, Eu, ..., portador(a) da Carteira de Identidade nº ……..., emitida pelo (a) ..... e CPF…….., na condição de concorrente, na eventualidade ser o(a) vencedor(a) do prêmio do concurso de escolha da logomarca relativa às comemorações do 45º (quadragésimo quinto) aniversário do Departamento de Artes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte para utilização, declaro ceder os direitos ao DEART e à UFRN de uso e aplicação da marca em distintas plataformas e por tempo indeterminado.

Natal, …...de……...de 2021.

Assinatura

(Enviar a declaração individual no caso de inscrições em co-autoria)

ANEXO C

(a)Rodrigo Montandon Born - Chefe Substituto

Centro De Ciências Da Saúde – CCS
Departamento De Infectologia - DINF
Portaria Nº 01/2021 - DINF, de 02 de julho de 2021.

O Chefe do Departamento de Infectologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1410/2019-R, Publicada no DOU Nº 166 de 28 de agosto de 2019 - Seção 2;

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Comissão Eleitoral composta pelas Professoras EVELINE PIPOLO MILAN, matrícula nº 1149398, MIRELLA ALVES DA CUNHA, matrícula nº 2415086 e DENISE VIEIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1839371, para, sob a Presidência da primeira, dirigir os trabalhos de Eleição e Apuração para o cargo de Chefe e Vice-Chefe do Departamento de Infectologia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, para o biênio 2021 a 2023.

Art. 2º - Determinar que esta Comissão Eleitoral elabore e publique o Edital de Convocação e demais iniciativas necessárias à efetiva realização do pleito. Os pedidos de inscrições de chapas deverão ser encaminhados à referida Comissão, obedecendo às normas dispostas em edital.

Art. 3º Fazer publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Kleber Giovanni Luz - Chefe

Departamento De Enfermagem - DENF
Portaria nº 19/2021 - DENF, de 05 de julho de 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/ UFRN, usando das suas atribuições legais

RESOLVE

Designar a professora CAROLINE EVELIN NASCIMENTO KLUCZYNIK VIEIRA, mat. 3221432, para a Coordenação da disciplina de "ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE III" com efeitos retroativos a partir de 01 fevereiro de 2021, até que nova Portaria venha a revogá-la.

Dê-se Ciência e

Cumpra-se.

(a) Erika Simone Galvao Pinto - Chefe

Portaria nº 20/2021-DENF, de 05 de julho de 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/ UFRN, usando das suas atribuições legais

RESOLVE

Designar a professora EDILMA DE OLIVEIRA COSTA, mat. 2306745, para a Coordenação da disciplina de "SEMIOLOGIA E SEMIOTÉCNICA", com efeitos retroativos a partir de 01 fevereiro de 2021, até que nova Portaria venha a revogá-la.

Dê-se Ciência e

Cumpra-se.

(a) Erika Simone Galvao Pinto - Chefe

Portaria nº 21/2021-DENF, de 05 de julho de 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/ UFRN, usando das suas atribuições legais

RESOLVE

Designar a professora MARIA ISABEL CONCEIÇÃO DIAS FERNANDES, mat. 1054749, para a Coordenação da disciplina de "ATENÇÃO BÁSICA", com efeitos retroativos a partir de 01 fevereiro de 2021, até que nova Portaria venha a revogá-la.

Dê-se Ciência e

Cumpra-se.

(a) Erika Simone Galvao Pinto - Chefe

Portaria nº 22/2021 - DENF, de 05 de julho de 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/ UFRN, usando das suas atribuições legais

RESOLVE

Designar a professora PAULA FERNANDA BRANDÃO BATISTA DOS SANTOS, mat. 1529290, para a Coordenação da disciplina de "SAÚDE MENTAL", com efeitos retroativos a partir de 01 fevereiro de 2021, até que nova Portaria venha a revogá-la.

Dê-se Ciência e

Cumpra-se.

(a) Erika Simone Galvao Pinto - Chefe

Portaria nº 23/2021 - DENF, de 05 de julho de 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/ UFRN, usando das suas atribuições legais

RESOLVE

Designar a professora RHAYSSA DE OLIVEIRA E ARAÚJO, mat. 1220986, para a Coordenação da disciplina de "ALTA COMPLEXIDADE", com efeitos retroativos a partir de 01 fevereiro de 2021, até que nova Portaria venha a revogá-la.

Dê-se Ciência e

Cumpra-se.

(a) Erika Simone Galvao Pinto - Chefe

Portaria nº 24/2021 - DENF, de 05 de julho de 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/ UFRN, usando das suas atribuições legais

RESOLVE

Designar a professora CRISTIANE RIBEIRO DE MELO LINO, mat. 2646449, para a Coordenação da disciplina de "ENFERMAGEM CLÍNICA E CIRÚRGICA", com todos os efeitos retroativos para o período de 01/02/21 até o dia 23/06/21.

Dê-se Ciência e

Cumpra-se.

(a) Erika Simone Galvao Pinto - Chefe

Portaria nº 25/2021 - DENF, de 05 de julho de 2021

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/ UFRN, usando das suas atribuições legais

RESOLVE

Designar a professora ALLYNE FORTES VITOR, mat. 1552864, para a Coordenação da disciplina de "ENFERMAGEM CLÍNICA E CIRÚRGICA", com efeitos retroativos a partir de 24 de junho de 2021, até que nova Portaria venha a revogá-la.

Dê-se Ciência e

Cumpra-se.

(a) Erika Simone Galvao Pinto - Chefe

Departamento de Fisioterapia - DFST

Portaria Nº 21/2021-DFST/CCS - de 02 de julho de 2021

O Chefe do Departamento de Fisioterapia do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Localizar o servidor MARCELO CARDOSO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 2218684, ocupante do cargo de Professor de Magistério Superior, no Departamento de Fisioterapia, desde (10/06/2021), regime de trabalho Dedicação Exclusiva.

Ambiente de trabalho: UBS/ CERPIC- Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares. Secretaria Municipal de Saúde de Natal RN.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	FREQ.	TEMPO
Supervisão dos alunos em Estágio no componente curricular FST0190 - PTS IV PRÁTICA PRESENCIAL IV FST0164 - PTS IV PRÁTICA PRESENCIAL II (Horário: 234M123456)	S	15h
Supervisão de projeto de pesquisa Projeto: 192020-FUNPEC/UFRN/PALMILHAS POSTURAIS Chinelos customizados com palmilhas para pessoas com dores nos pés e que residem no interior do RN: um estudo clínico, controlado, aleatorizado e duplo cego (Horário: 5T123456)	S	5h

OBS: Frequência (FREQ): diária (D), semanal (S) ou mensal (M).
O tempo deve ser exposto em horas (h)

(a) Marcello Barbosa Otoni Goncalves Guedes - Chefe

Centro de Ensino Superior do Seridó – CERES
Departamento de Computação e Tecnologia – DCT
Portaria de Atualização do Plano Trienal 2021-2023 - DCT, de 10 de junho de 2021

O Chefe do Departamento de Computação e Tecnologia, do Centro de Ensino Superior do Seridó, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação dos Departamentos e Unidades Acadêmicas Especializadas para a distribuição de recursos do Banco de Professor Equivalente, o qual está aberto para solicitação de vagas até o dia 11/06/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do Plano Trienal do DCT, nas páginas referentes aos calendários de eventos deste ano e da edição dos perfis de vaga para o Banco de Professor Equivalente; e

CONSIDERANDO o que foi discutido e aprovado no ponto 3.12 da 4ª Reunião Ordinária da Plenária do DCT, realizada em 09/06/2021;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar o Plano Trienal do DCT/CERES para o triênio 2021-2023.

Acessível no link:
https://docs.google.com/document/d/10yUQGjSIKRIU7_Ce4MvzIE4TH542zlhWcxKjkGiSTjQ/edit?usp=sharing

(a) Taciano De Morais Silva - Chefe

Proposta de Solicitação de Vagas de Professores Efetivos para o DCT no Banco de Equivalência 2021

O Chefe do Departamento de Computação e Tecnologia, do Centro de Ensino Superior do Seridó, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,CONSIDERANDO a publicação do Edital de Convocação dos Departamentos e Unidades Acadêmicas Especializadas para a distribuição de recursos do Banco de Professor Equivalente, o qual está aberto para solicitação de vagas até o dia 11/06/2021;

CONSIDERANDO a atualização do Plano Trienal do DCT 2021-2023, nas páginas referentes à edição dos perfis de vaga para o Banco de Professor Equivalente; e

CONSIDERANDO que o perfil de vaga foi discutido e aprovado durante a atualização do Plano Trienal do Departamento 2021-2023 ocorrida no ponto 3.11 da 4ª Reunião Ordinária da Plenária do DCT, realizada em 09/06/2021;

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a Proposta de Solicitação de Vagas de Professores Efetivos para o Banco de Equivalência 2021 para o Departamento de Computação e Tecnologia DCT/CERES.

Acessível no link:
https://docs.google.com/document/d/1ND2q7a1bq55iHpP8e4-6f92LGT1wUGew_5HSak1ZbpQ/edit?usp=sharing

(a) Taciano De Morais Silva - Chefe

Portaria Eletrônica nº 004/2021-DCT, de 5 de julho de 2021.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPUTAÇÃO E TECNOLOGIA, DO CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DO SERIDÓ (CERES), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Ata da 5ª Reunião Extraordinária da Plenária do DCT de 2019, ocorrida em 21/08/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear a Professora Adrianne Paula Vieira de Andrade, SIAPE nº 1100806, Docente efetiva lotada neste Departamento, para exercer a função de Tutora da Empresa Júnior "Byte Seridó Jr" dos discentes do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação. A professora tem carga horária semanal de 2 horas para dedicação a este projeto durante o período de 2 anos.

Art. 2º. Esta Portaria tem efeitos retroativos ao dia 21 de agosto de 2019.

(a) Taciano De Morais Silva - Chefe

Unidades Suplementares Acadêmicas – USA
Superintendência De Infraestrutura - INFRA
Portaria 16/2021-INFRA, de 05 de Julho de 2021.

O(A) SUPERINTENDENTE DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DO(A) UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE

Autorizar o afastamento no país de LORENA MARIA MORAIS FERNANDES COELHO, Matrícula: 3150967, ENGENHEIRO-AREA DO(A) SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, para Viagem a serviço, no país, em CAICÓ / RN, no período de 15 de Julho de 2021 a 15 de Julho de 2021, conforme solicitação de afastamento nº 151/2021.

(a) Luiz Pedro De Araujo - Superintendente

Faculdade De Engenharia, Letras E Ciências Sociais Do Seridó - FELCS
Portaria De Comissão Nº 30 / 2021 - FELCS/UFRN, de 06 de julho de 2021.

O DIRETOR DA FACULDADE DE ENGENHARIA, LETRAS E CIÊNCIAS SOCIAIS DO SERIDÓ DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.481/2020-R, de 27 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 228, de 30 de novembro, Seção 2

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Designar os professores CAROLINA TODESCO, SIAPE 2135640; MABEL SIMONE DE ARAÚJO BEZERRA GUARDIA, SIAPE 1667439; MARCELO DA SILVA TAVEIRA, SIAPE 1691682; ROSANA SILVA DE FRANÇA, SIAPE 1802395; EDUARDO CRISTIANO HASS DA SILVA, SIAPE 1211352; e CLÉBIA BEZERRA DA SILVA, SIAPE 1811609, para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Turismo da FELCS/UFRN, com o prazo de 60 dias para apresentação dos resultados.

Art. 2º Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Alexandro Teixeira Gomes - Diretor

Escola De Ciências E Tecnologia - ECT

Portaria nº 25/2021 - ECT, de 06 de julho de 2021

O DIRETOR DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere a Portaria nº 612/2019-R, de 13 de junho de 2019, CONSIDERANDO a resolução nº 124/2011-CONSEPE/UFRN, de e 06 de dezembro de 2011, e CONSIDERANDO provimento baixado pela Coordenadora do Curso de Ciências e Tecnologia no dia 06 de julho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar membro do Núcleo Docente Estruturante do curso de Ciências e Tecnologia, conforme descrito abaixo:

- PATRÍCIA KAORI SOARES, Professora do Magistério Superior, mat. nº 2276334.
Mandato: 06/07/2021 a 03/04/2022. (mandato complementar, em substituição a docente Tatiana de Campos Bicudo)

Art. 2º. Publicar esta portaria em Boletim de Serviço.

(a) Douglas do Nascimento Silva - Diretor

Anexos

Retificação

Retificação Nº 269 / 2021 - DCEP/DDP, de 06 de julho de 2021.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, usando da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 1.270/95-R de 23 de outubro de 1995;

Considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 10, anexo III, da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, alterada pelas Leis nº 11.233, de 23 de dezembro de 2005, e nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, regulamentada pelo decreto nº 5.824 de 29 de junho de 2006;

Considerando o contido na Portaria nº 09 de 29 de junho de 2006, do Ministério da Educação e Cultura - MEC;

Considerando a necessidade de reconsideração da concessão da Progressão por Capacitação na Portaria nº 1391/2019-PROGESP, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço 002, de 03/01/2020(fl.14), exarados nos autos do processo 23077.079914/2019-23;

Onde se lê:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 30/01/2019, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, CECILIA MARIA MEDEIROS DANTAS DE MELO, matrícula n.º 3054105, ocupante do cargo de Contador faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN - Assédio Moral no Trabalho (20h), Legislação aplicada à gestão de pessoas (30h),Libras Básico (60h), Noções do planejamento da UFRN (30h), Sistemas Informatizados da UFRN (30h), Gestão do Tempo (30h) e Seminário de Integração ao Serviço Público (24h).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando ficando 104h (cento e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

Leia-se:

Conceder Progressão por Capacitação, a partir de 12/12/2019, ao servidor(a) técnico-administrativo, do Quadro de Pessoal da Universidade, CECILIA MARIA MEDEIROS DANTAS DE MELO, matrícula n.º 3054105, ocupante do cargo de Contador faz jus à progressão por capacitação do E-I para E-II, pelo(s) curso(s): Programa de Capacitação e Qualificação da UFRN - Assédio Moral no Trabalho (20h), Legislação aplicada à gestão de pessoas (30h),Libras Básico (60h), Noções do planejamento da UFRN (30h), Sistemas Informatizados da UFRN (30h), Gestão do Tempo (30h) e Seminário de Integração ao Serviço Público (24h).

O(a) servidor(a) utilizará 120h (cento e vinte horas) nesta referida progressão, ficando ficando 104h (cento e quatro horas) de carga horária excedente a ser utilizada na progressão subsequente.

Extrato De Termo Aditivo

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A UFRN E O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇAO E DOS RECURSOS HUMANOS - ESCOLA DE GOVERNO - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - 08.241.788/0001-30
OBJETO: Constitui objeto deste Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica alterar o Cronograma de Desembolso, conforme Plano de Trabalho em anexo.
DATA DE ASSINATURA: 05/07/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei nº 8.958/94, Decreto nº 7.423/2010, Decreto nº 8.241/2014, Resolução nº 061/2016-CONSAD, Resolução nº 033/2018-CONSEPE.

Telefone para contato:

3342.2328 – Ramais 302, 304, 305.

Institucional 99224.0096

Responsável pela publicação:

PEDRO RODRIGUES GONÇALVES

Boletim de Serviço da UFRN – nº 124 – Contém 36 páginas.